

EDITAL SORTEIO PÚBLICO Nº 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, informa que estarão abertas as inscrições para o Sorteio Público para a praça de alimentação a realizar-se no período de 01 de junho a 03 de junho de 2022, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira, situado à Avenida Goiás, s/nº, Centro, Goianira/GO, CEP75361-609, referente ao evento do Arraial Goianira 2022, a se realizar no Lago Municipal Umberto Donato Ialacci nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2022, o qual será processado e julgado, obedecendo às seguintes disposições:

Integram este ato convocatório o seguinte anexo:

I –Ficha de Inscrição.

1. DA INSCRIÇÃO

- a)A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- b)Todas as informações sobre o objeto deste Edital serão divulgadas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, na sede da Prefeitura, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira e no endereço eletrônico <http://www.goianira.gov.go.br>. Cabe ao responsável acompanhar as etapas desta seleção.
- c)As inscrições ficarão abertas no período de 01 de junho a 03 de junho de 2022, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira, na Avenida Goiás, s/nº, Centro, Goianira/GO.
- d)A inscrição deverá ser realizada por um responsável(maior de 18 anos) ou pelo candidato;
- e)O candidato receberá um comprovante de inscrição com um número que será representado por uma ficha numerada para o sorteio;
- f) O candidato poderá inscrever-se apenas uma (01) única vez.

1.1. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a)Ficha de Inscrição devidamente preenchida e sem rasuras que encontra-se em anexo nesse Edital;
- b)Fotocópia legível da Carteira de Identidade (RG), CPF, cópia de comprovante de endereço atualizado.
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- d) Cópia do título de eleitor.

1.1.1. Os documentos exigidos no ato da inscrição não serão devolvidos.

1.1.2. Não será aceita a inscrição de candidato faltando algum dos documentos do item 1.1.

1.2. Da Confirmação das Inscrições.

1.2.1.A Comissão organizadora publicará, no dia 06 de junho de 2022, no site oficial constante deste Edital, a listagem com o nome de todos os candidatos inscritos, o número do documento de identificação e o número de inscrição.

2. DO SORTEIO PÚBLICO

De acordo com as inscrições sedará o Sorteio Público de Vagas.

2.1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO SORTEIO.

Dia: 06 de junho de 2022 (segunda-feira).

Horário: 09h00min.

Local: Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira.

2.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA O SORTEIO

2.2.1.No ato da realização do Sorteio Público de Vagas, serão convidados voluntários, entre os presentes, para acompanhar e fiscalizar o processo.

2.2.2.Apresentação das fichas numeradas.

2.2.3.Chamada numérica das fichas para colocação na urna.

2.2.4.Sorteio e apresentação das fichas numeradas correspondentes aos candidatos sorteados.

2.3. A divulgação oficial do resultado do Sorteio Público de Vagas será publicado no dia 06 de junho de 2022, no PLACARD da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, na sede da Prefeitura, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira e no endereço eletrônico <http://www.goianira.gov.go.br>.

3. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

3.1. Serão sorteadas 15 (quinze) vagas disponíveis no local evento, e mais 15 (quinze) vagas para cadastro de reservas.

3.2. Caso seja sorteado mais de um candidato para o mesmo cardápio, o segundo sorteado ficará no Cadastro reserva.

4. DA LOCALIZAÇÃO DAS BARRACAS

4.1. A localização das barracas será feita mediante sorteio, não podendo haver trocas entre os sorteados.

4.2. A locação das barracas será por conta da prefeitura.

- 4.3. A instalação da energia elétrica na barraca deverá ser feita pela prefeitura.
- 4.4. A extensão a ser usada pelo sorteado deverá ter no mínimo 20 metros, para ter acesso ao ponto de energia disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Goianira.
- 4.5. Cada barraca deverá ter somente 1 (um) freezer ligado a energia elétrica.
- 4.6. As caixas térmicas estão liberadas em qualquer número aos barraqueiros, as mesmas deverão ocupar apenas o espaço da barraca.
- 4.7. O gás butano deverá ter a liberação do Corpo de Bombeiros para ser usado.
- 4.8. Não é permitida a comercialização de nenhum tipo de bebidas em garrafas de vidro.
- 4.9. A montagem das barracas poderá ser feita na quinta-feira, dia 09 de junho de 2022, das 09:00 às 16:00 horas.
- 4.10. É de responsabilidade de cada barraqueiro a disponibilização de 01 (um) cesto grande para depósito do lixo.
- 4.11. Fica proibida a permanência de veículos ao lado das barracas.
- 4.12. Os responsáveis pelos stands deverá retirar os seus pertences no final do evento.

5. DA FISCALIZAÇÃO DAS BARRACAS

- 5.1. A fiscalização ficará a cargo do Sr. Luiz Carmo Vasconcelos Costa.

Goianira, 31 de maio de 2022.



ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer